



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.496, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 104/2021, da Vereadora Judite de Oliveira).

Institui a Semana do Idoso no Município de Mogi Guaçu-SP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Mogi Guaçu-SP a "Semana do Idoso", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 12 de outubro, Dia Internacional do Idoso.

Art. 2º A "Semana do Idoso" passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu-SP.

Art. 3º Na "Semana do Idoso" poderão ser promovidas ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais voltadas aos idosos.

Art. 4º As atividades da "Semana do Idoso" poderão ser promovidas conjuntamente com os Poderes Executivos e Legislativos, ficando autorizada a celebração de parcerias com instituições de natureza privada para a sua realização.

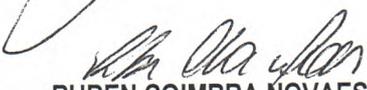
Art. 5º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das doações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 25 de Agosto de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO